



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO

28 / 09 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1626

PUBLICADO

DATA: 28 / 09 / 18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 01

Nº EDIÇÃO: 4551

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 182/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Icavel Veículos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 84.938.430/0002-20, Inscrição Estadual n.º 90177448-09, com sede na Rod BR 277, Km 582,6, s/n.º., CEP 85.818-560, Parque Industrial, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Santos Freitas Canteri, domiciliado na Rod BR 277, Km 582,6, s/n.º., CEP 85.818-560, Parque Industrial, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.356.436-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 024.163.009-62, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 05/02/2019 o prazo de vigência do Contrato Original 182/2018 de 05 de junho de 2018.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as disposições constantes na Cláusula supra, fica prorrogado até 23/10/2018 o prazo de entrega do objeto do Contrato Original 182/2018 de 05 de junho de 2018

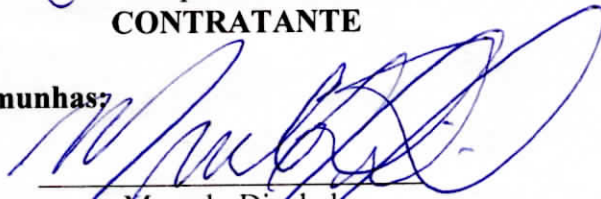
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 05 de setembro de 2018.

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
Icavel Veículos Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG n.º 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8